



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno do Município de Chapadão do Sul/MS com a finalidade de subsidiar as políticas públicas e ações de promoção, de proteção e de apoio do aleitamento materno no Município.

Art. 2º - Integram ao Comitê Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno:

I-Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vigilância Epidemiológica;
- b) Coordenadoras e trabalhadores da Atenção Primária: Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB);
- c) Responsáveis técnicos e Trabalhadores do Hospital Municipal;
- d) Representantes do Centro de Apoio Especializado (CAE).

Art. 3º A organização e funcionamento do Comitê Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno serão disciplinadas em Regimento Interno e homologado por Decreto Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos na data do dia 03 de dezembro de 2019.

Chapadão do Sul - MS, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal